



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

**Considerando** a ausência de inscrição e de presença das representações de mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino à assembleia de eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação, publicado em 25 de maio de 2022, 10 de junho de 2022, 05 de julho de 2022, 20 de julho de 2022 e 12 de agosto de 2022 no Diário Oficial;

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. Convoca novamente os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 29 de setembro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 01 (um) membro representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 2022/2025.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Educação – CME, dos seguintes seguimentos: Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

1.2. Conforme determina o art. 4º da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019, dos seguimentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 01 (um) representante assim distribuído: 01(um) representante (Titular e respectivo suplente) do segmento de pais/ mães de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

1.3. O voto para escolha do representante da categoria especificada no item 1.2, elegerá o membro para o período de 2022/2025.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O seguimento mencionado no item 1.2 interessados, deverão se inscrever no período de 16/09/2022 a 27/09/2022.

2.2. O seguimento mencionado no item 1.2 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 29 de setembro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou,

apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2. Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

3.3. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 16 de setembro de 2022 e até às 23:59 do dia 27 de setembro de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h (de segunda a sexta-feira) até o dia 27/09/2022.

3.4. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** e pelo telefone (21)3779-1045, de 10h às 17:00h.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2. Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **29 de setembro de 2022 às 11:00h** na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4. Serão considerados eleitos, os Representantes das mães/pais/responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5. A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 29 de setembro de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.6. O resultado da eleição será lavrado em Ata.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

5.2. A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA  
Subsecretaria dos Conselhos Municipal

Id. 06419/2022